



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA SMS Nº 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento de recursos extraordinários a entidades sem fins lucrativos no âmbito do SUS e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 155/15 e Nº 226/15 – CIB / RS;

CONSIDERANDO as normativas federais, estaduais e municipais que regem o destino, a aplicação e a prestação de contas de recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento dos planos operativos e/ou do cumprimento de normativas específicas para aplicação de recursos de emendas parlamentares bem como de outros recursos extraordinários de origem federal, estadual ou municipal com destinação a entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Comissão Técnica referida no art. 1º é composta pelos seguintes servidores:

- I – Jocelaine Brauner;
- II – Ana Claudia Machado Martins;
- III – Carline Vanesca Bortolás.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Análise:

- I - analisar as propostas a serem apresentadas pelos hospitais e entidades contempladas, considerando as normativas que regem o repasse dos recursos e usando como documento norteador, no que couber, a Nota Técnica DGAE/SES Nº 006/2023, emitindo parecer sobre a aprovação dos planos apresentados, quando for o caso;
- II - acompanhar e avaliar as metas executadas do Plano Operativo, quando este existir, ou a aplicação dos recursos em conformidade com normativas específicas a estes vinculados, quando for o caso.
- III - analisar os documentos encaminhados pelas instituições beneficiadas que comprovam a execução do Plano Operativo e/ou das normativas que detalham as regras para destino, aplicação e prestação de contas de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - Ao final da aplicação de cada recurso por parte da entidade beneficiada, e com base na respectiva prestação de contas, a Comissão apresentará relatório conclusivo à Secretária da Saúde.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SMS nº 008, de 07 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 26 de outubro de 2023.

NORTON SOARES DA ROSA
Secretário da Saúde